

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 006/2025 CELEBRADO ENTRE O RECREIO
DA JUVENTUDE E A EMPRESA POLISPORT
INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado,

- **RECREIO DA JUVENTUDE**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.649.660/0001-49, com sede na Rua Atílio Andreazza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS, neste ato representada na forma de seu Estatuto por seu Presidente Executivo, MARCELO ALFAMA AYALA, CPF nº 618.086.440-34, e por seu Vice-Presidente FABRICIO GIRARDI ANDREIS, CPF nº 838.756.540-72, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado,
- **POLISPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 43.122.837/0001-16, com sede na Rua José Gomes Falcão, nº 53 – Bairro Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01.139-010, neste ato representada por seu Procurador **RICARDO GATTI LOPES**, CPF nº 038.866.018-03, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que as partes celebraram o **Termo de Contrato nº 006/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**;

CONSIDERANDO que o contrato prevê que alterações e prorrogações contratuais, quando justificadas e acordadas entre as partes, devem ser formalizadas mediante Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o prazo de entrega está previsto na Cláusula Sexta – Do Fornecimento e dos Critérios de Recebimento do Objeto, subitem 6.1, e que as partes, de comum acordo, ajustam a prorrogação desse prazo, sem alteração do objeto ou do valor contratual;

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 001**, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterado o item **6.1** da Cláusula Sexta do **Termo de Contrato nº 006/2025**, o qual passa a ter a seguinte redação: 6.1. O prazo de entrega dos bens, aptos para uso e em plena funcionalidade, é **de 16 de março de 2026**, a ser entregue no seguinte endereço:

- Recreio da Juventude – Sede Juventude: Rua Atilio Andreazza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS – CEP 95.052-070.


CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e condições do Contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento.



RECREIO DA JUVENTUDE
Marcelo Alfama Ayala
Presidente Executivo
CONTRATANTE

Caxias do Sul, 05 de março de 2026.


RECREIO DA JUVENTUDE
FABRICIO GIRARDI ANDREIS
Vice- Presidente Administrativo e Financeiro
CONTRATANTE



POLISPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
Ricardo Gatti Lopes
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



1. Nome: BRUNA MOSCHEN
CPF: 017.864.860-40



2. Nome: MAICON MARCOLIN
CPF: 017.371.900-79



Página de assinaturas



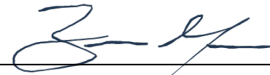
Maicon Marcolin
Recreio da Juventude
Signatário



Marcelo Ayala
618.086.440-34
Signatário



Ricardo Lopes
038.866.018-03
Signatário







Bruna Moschen
017.864.860-40
Signatário



Fabrício Andreis
838.756.540-72
Signatário

HISTÓRICO

- 05 mar 2026** 17:02:48  **Bruna Moschen** criou este documento. (Email: bruna.moschen@recreiodajuventude.com.br, CPF: 017.864.860-40)
- 05 mar 2026** 17:10:52  **Marcelo Alfama Ayala** (Email: marcelo@cipnet.com.br, CPF: 618.086.440-34) visualizou este documento por meio do IP 38.56.202.104 localizado em Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul - Brazil
- 05 mar 2026** 17:11:16  **Marcelo Alfama Ayala** (Email: marcelo@cipnet.com.br, CPF: 618.086.440-34) assinou este documento por meio do IP 38.56.202.104 localizado em Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul - Brazil
- 06 mar 2026** 10:55:36  **Fabrício Girardi Andreis** (Email: fabricio.andreis@gmail.com, CPF: 838.756.540-72) visualizou este documento por meio do IP 177.6.48.148 localizado em Caxias do Sul - Rio Grande do Sul - Brazil



- 06 mar 2026**
11:18:09  **Fabício Girardi Andreis** (Email: fabricao.andreis@gmail.com, CPF: 838.756.540-72) assinou este documento por meio do IP 177.6.48.148 localizado em Caxias do Sul - Rio Grande do Sul - Brazil
- 06 mar 2026**
06:46:14  **Ricardo Gatti Lopes** (Email: ricardo@fiore.com.br, CPF: 038.866.018-03) visualizou este documento por meio do IP 191.38.213.178 localizado em Santos - São Paulo - Brazil
- 06 mar 2026**
06:46:56  **Ricardo Gatti Lopes** (Email: ricardo@fiore.com.br, CPF: 038.866.018-03) assinou este documento por meio do IP 191.38.213.178 localizado em Santos - São Paulo - Brazil
- 05 mar 2026**
17:04:03  **Maicon Marcolin** (Empresa: *Recreio da Juventude*, Email: maicon.marcolin@recreiodajuventude.com.br, CPF: 017.371.900-79) visualizou este documento por meio do IP 189.7.111.148 localizado em Caxias do Sul - Rio Grande do Sul - Brazil
- 05 mar 2026**
17:04:13  **Maicon Marcolin** (Empresa: *Recreio da Juventude*, Email: maicon.marcolin@recreiodajuventude.com.br, CPF: 017.371.900-79) assinou este documento por meio do IP 189.7.111.148 localizado em Caxias do Sul - Rio Grande do Sul - Brazil
- 05 mar 2026**
17:02:49  **Bruna Moschen** (Email: bruna.moschen@recreiodajuventude.com.br, CPF: 017.864.860-40) visualizou este documento por meio do IP 186.211.195.18 localizado em Capão da Canoa - Rio Grande do Sul - Brazil
- 06 mar 2026**
09:03:04  **Bruna Moschen** (Email: bruna.moschen@recreiodajuventude.com.br, CPF: 017.864.860-40) assinou este documento por meio do IP 186.211.195.18 localizado em Capão da Canoa - Rio Grande do Sul - Brazil

